v7.n9.2026

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

GOVERNANÇA DA TERRA, GÊNERO E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES EM MOÇAMBIQUE: REVISÃO DA LITERATURA E ANÁLISE DOCUMENTAL COMPARATIVA ENTRE NIASSA E MAPUTO

LAND GOVERNANCE, GENDER AND WOMEN'S ECONOMIC AUTONOMY IN MOZAMBIQUE: A COMPARATIVE LITERATURE REVIEW AND DOCUMENTARY ANALYSIS BETWEEN NIASSA AND MAPUTO

GOBERNANZA DE LA TIERRA, GÉNERO Y AUTONOMÍA ECONÓMICA DE LAS MUJERES EN MOZAMBIQUE: REVISIÓN DE LA LITERATURA Y ANÁLISIS DOCUMENTAL COMPARATIVO ENTRE NIASSA Y MAPUTO

Lísia de Lurdes Zamba[1], Castro João Sevene Souriço Forquia[2], Daniel Solomone Neves Muaiela[3], Tonito Francisco[4], Alberto Agostinho Ussene[5]

e799008
https://doi.org/10.47820/recima21.v7i9.9008

PUBLICADO: 09/2026

RESUMO

A governança da terra constitui uma dimensão relevante para a autonomia econômica das mulheres em contextos de transformação rural e territorial. Este estudo analisa, por meio de revisão da literatura e análise documental comparativa, as relações entre acesso à terra, regimes de parentesco e autonomia econômica das mulheres nas províncias de Niassa e Maputo, em Moçambique. A pesquisa adota abordagem qualitativa e fundamenta-se na Teoria do Acesso e na Bricolagem Institucional. Os resultados evidenciam que o reconhecimento formal ou costumeiro de direitos sobre a terra não assegura, isoladamente, autonomia econômica, uma vez que esta depende também das condições de acesso, controle, participação nas decisões e obtenção de benefícios. Em Niassa, as instituições matrilineares estruturam formas de acesso à terra, enquanto transformações econômicas e institucionais podem alterar o controle sobre seus benefícios. Em Maputo, relações de parentesco e transformações territoriais interagem com estratégias coletivas de organização. Conclui-se que a governança fundiária deve considerar as dimensões jurídicas, institucionais, relacionais e de gênero que condicionam o acesso efetivo aos benefícios da terra.

PALAVRAS-CHAVE: Governança da terra. Mulheres. Direitos fundiários.

[1] Doutoranda em História na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) – Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS). Docente e pesquisadora na Universidade Católica de Moçambique, Beira – Moçambique.
[2] Mestrando em Desenvolvimento Regional e Agronegócio na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), Docente e Pesquisador no Instituto Superior Politécnico de Gaza (ISPG), Chókwe – Gaza – Moçambique.
[3] Docente de Psicologia na Divisão de Economia e Gestão do Instituto Superior Politécnico de Gaza (Moçambique). Doutorando em Psicologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Brasil. Bolsista do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
[4] Doutorando em Educação na UFSCar; Mestre em Ciências da Educação pelo Instituto Superior de Empreendedorismo Gwaza Muthine; "Licenciatura em Ciências Religiosas na Pontifícia Universidade Urbaniana de Roma e Bacharelato em Educação com especialização em Ética na Universidade Católica de Moçambique", (ambos frequentados no Instituto Superior Maria Mãe de África "ISMMA").
[5] Graduado em Relações Internacionais e Diplomacia pelo Instituto Superior de Relações Internacionais (2009), Mestrado em Administração pela Universidade Federal do Pampa (2024). Doutorando em Agronegócios pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

ABSTRACT
Land governance is a key factor in women's economic autonomy in contexts of rural and territorial transformation. Through a literature review and comparative documentary analysis, this study examines the relationships between access to land, kinship systems, and women's economic autonomy in the provinces of Niassa and Maputo, in Mozambique. The research adopts a qualitative approach and is grounded in Access Theory and Institutional Bricolage. The results show that formal or customary recognition of land rights does not, on its own, guarantee economic autonomy, since this also depends on conditions of access, control, participation in decision-making, and the realization of benefits. In Niassa, matrilineal institutions shape forms of access to land, while economic and institutional changes can alter control over its benefits. In Maputo, kinship relations and territorial changes interact with collective organizational strategies. It is concluded that land governance must take into account the legal, institutional, relational, and gender dimensions that shape effective access to the benefits of land.

KEYWORDS: *Land governance. Women. Land rights.*

RESUMEN
La gobernanza de la tierra constituye una dimensión relevante para la autonomía económica de las mujeres en contextos de transformación rural y territorial. Este estudio analiza, mediante una revisión de la literatura y un análisis documental comparativo, las relaciones entre el acceso a la tierra, los regímenes de parentesco y la autonomía económica de las mujeres en las provincias de Niassa y Maputo, en Mozambique. La investigación adopta un enfoque cualitativo y se fundamenta en la Teoría del Acceso y en el Bricolaje Institucional. Los resultados evidencian que el reconocimiento formal o consuetudinario de los derechos sobre la tierra no garantiza, por sí solo, la autonomía económica, ya que esta depende también de las condiciones de acceso, control, participación en la toma de decisiones y obtención de beneficios. En Niassa, las instituciones matrilineales estructuran las formas de acceso a la tierra, mientras que las transformaciones económicas e institucionales pueden modificar el control sobre sus beneficios. En Maputo, las relaciones de parentesco y las transformaciones territoriales interactúan con estrategias colectivas de organización. Se concluye que la gobernanza de la tierra debe considerar las dimensiones jurídicas, institucionales, relacionales y de género que condicionan el acceso efectivo a los beneficios de la tierra.

PALABRAS CLAVE*: Gobernanza de la tierra. Mujeres. Derechos sobre la tierra.*

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a expansão de grandes investimentos sobre terras rurais no Sul Global tem transformado as formas de acesso, uso e controle dos recursos fundiários, produzindo impactos diferenciados entre grupos sociais e entre homens e mulheres (White *et al*., 2012; Borras Jr. *et al*., 2013). Em Moçambique, essas transformações ocorrem em um regime no qual a terra é propriedade do Estado e o Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) pode ser adquirido por diferentes modalidades, incluindo a ocupação segundo normas e práticas costumeiras (MOÇAMBIQUE, 1997; 1998). Embora a legislação estabeleça a igualdade entre homens e mulheres (MOÇAMBIQUE, 2004), o reconhecimento formal dos direitos fundiários não

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

garante, necessariamente, capacidades equivalentes de acesso, controle e obtenção de benefícios da terra, sobretudo em contextos marcados pela coexistência de instituições formais e costumeiras (Kaarhus, 2026).

Para compreender essas relações, o estudo articula a Teoria do Acesso, de Ribot e Peluso (2003), que concebe o acesso como a capacidade efetiva de obter benefícios dos recursos, e a perspectiva da Bricolagem Institucional, de Cleaver (2012), que permite analisar como normas, práticas e relações sociais se combinam na constituição dos arranjos institucionais. Essa abordagem é relevante diante da diversidade territorial e dos sistemas de parentesco existentes em Moçambique, uma vez que matrilinearidade ou patrilinearidade, isoladamente, não determinam a autonomia econômica das mulheres (Pellizzoli, 2010).

Nesse contexto, o estudo compara Niassa e Maputo, buscando compreender como diferentes configurações territoriais, institucionais, econômicas e de parentesco se relacionam com as condições de acesso, controle e obtenção de benefícios da terra pelas mulheres. A questão central consiste em compreender como a literatura científica e os documentos institucionais caracterizam essas relações nos dois contextos. Assim, o objetivo é analisar como os regimes de governança da terra e as estruturas de parentesco se relacionam com as condições de acesso, controle e obtenção de benefícios da terra pelas mulheres e com sua autonomia econômica, comparando Niassa e Maputo. A pesquisa pretende contribuir para uma compreensão contextualizada da relação entre governança da terra, gênero e autonomia econômica das mulheres em Moçambique.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

A análise da governança da terra, das relações de gênero e da autonomia econômica das mulheres em Moçambique exige uma abordagem capaz de ultrapassar a compreensão da terra exclusivamente como um ativo submetido a direitos formais de propriedade ou posse. Em contextos caracterizados pela coexistência entre normas estatais, práticas costumeiras, relações de parentesco, autoridades locais e transformações econômicas, a existência de um direito formalmente reconhecido não permite, por si só, compreender quem efetivamente consegue acessar os recursos fundiários, controlar seus usos, participar das decisões e apropriar-se dos benefícios deles decorrentes.

Neste estudo, o referencial teórico articula três dimensões complementares. A primeira corresponde à Teoria do Acesso, de Ribot e Peluso (2003), utilizada para compreender os mecanismos por meio dos quais diferentes atores conseguem obter benefícios dos recursos, para além da titularidade formal. A segunda corresponde à perspectiva da Bricolagem

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Institucional, desenvolvida por Cleaver (2012), utilizada para compreender como instituições são produzidas, adaptadas e negociadas mediante a combinação de normas, práticas e relações sociais existentes. A terceira corresponde à literatura sobre gênero, parentesco e direitos fundiários em Moçambique, utilizada para contextualizar as formas diferenciadas pelas quais mulheres e homens se relacionam com os recursos fundiários em contextos territoriais específicos.

A articulação dessas perspectivas permite tratar a autonomia econômica das mulheres não como uma consequência automática da titularidade ou do reconhecimento formal de direitos, mas como um resultado analítico a ser compreendido a partir da combinação entre acesso, controle, participação nas decisões e capacidade de obter e reter benefícios econômicos associados à terra.

1.1. Teoria do Acesso: propriedade, acesso e mecanismos de obtenção de benefícios

Ribot e Peluso (2003) distinguem propriedade de acesso, definindo este último como a capacidade efetiva de obter benefícios de determinado recurso, enquanto a propriedade corresponde ao direito reconhecido de obtê-los. Essa perspectiva desloca a análise da existência formal de direitos para as condições concretas que permitem aos indivíduos transformar esses direitos em benefícios. Assim, possuir direitos sobre a terra não significa necessariamente controlar seu uso, participar das decisões ou apropriar-se dos benefícios econômicos gerados.

A Teoria do Acesso considera tanto mecanismos baseados em direitos quanto mecanismos estruturais e relacionais, como capital, tecnologia, mercados, trabalho, conhecimento, autoridade, relações sociais e identidade social (Ribot; Peluso, 2003). Esses fatores podem ampliar ou limitar a capacidade de acesso aos recursos, sendo especialmente relevantes para a análise das desigualdades de gênero.

Em Moçambique, embora a legislação reconheça a igualdade entre homens e mulheres e direitos fundiários decorrentes da ocupação e de práticas costumeiras (MOÇAMBIQUE, 2004; 1998), o reconhecimento jurídico não garante capacidades equivalentes de usufruir da terra. Por isso, a análise da governança fundiária deve considerar como os direitos são efetivamente convertidos em acesso, controle, participação nas decisões e benefícios econômicos.

Neste estudo, a Teoria do Acesso é operacionalizada por meio de quatro dimensões inter-relacionadas: acesso à terra, controle sobre seus usos e recursos, participação nas decisões e capacidade de obter e reter benefícios, permitindo analisar de forma mais precisa as relações entre direitos fundiários, gênero e autonomia econômica.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

1.2. Bricolagem Institucional, pluralismo e relações de poder

A Teoria do Acesso permite identificar os mecanismos mediante os quais os atores obtêm benefícios dos recursos, mas não explica integralmente como os arranjos institucionais que regulam esses mecanismos são produzidos, mantidos e transformados. Para complementar essa perspectiva, o estudo mobiliza a abordagem da Bricolagem Institucional, desenvolvida por Cleaver (2012).

A autora questiona abordagens que tratam as instituições como estruturas que podem ser desenhadas e implementadas de maneira linear, segundo modelos previamente definidos. Em contraposição, a perspectiva da Bricolagem enfatiza que instituições são formadas e transformadas mediante a combinação desigual de práticas anteriores, normas reconhecidas, novos arranjos, relações sociais e recursos disponíveis. Cleaver (2012) descreve esse processo como uma montagem ou adaptação de diferentes elementos institucionais, na qual práticas existentes e novos arranjos são articulados de maneiras que não necessariamente correspondem aos modelos originalmente concebidos.

A noção de bricolagem institucional é particularmente pertinente em contextos de pluralismo jurídico, nos quais diferentes ordens normativas coexistem e interagem. No caso da governança da terra em Moçambique, normas estatais, práticas costumeiras, autoridades comunitárias, instituições administrativas e relações familiares podem participar simultaneamente da definição das condições de acesso e uso dos recursos fundiários. A existência dessa multiplicidade não significa que as diferentes normas tenham o mesmo peso ou que sejam mobilizadas de maneira equivalente por todos os atores.

Essa dimensão é fundamental para o presente estudo porque impede que as instituições costumeiras sejam tratadas como estruturas homogêneas, estáticas ou necessariamente favoráveis ou desfavoráveis às mulheres. Da mesma forma, impede que a formalização jurídica seja interpretada como processo automaticamente capaz de eliminar desigualdades preexistentes. A implementação de normas formais ocorre em espaços sociais nos quais relações de poder preexistentes podem ser reproduzidas, modificadas ou contestadas.

A evidência produzida por Kaarhus e Dondeyne (2015), em estudo sobre um processo de delimitação comunitária em Moçambique, ilustra essa questão. Os autores demonstram que a implementação da Lei de Terras em uma comunidade do centro do país constituiu um espaço de negociação no qual papéis masculinos de poder e autoridade foram afirmados, enquanto mulheres locais foram marginalizadas no processo. O estudo evidencia que a implementação de direitos formalmente igualitários depende de processos locais de negociação e de relações de poder que não podem ser ignorados.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Essa abordagem permite complementar a Teoria do Acesso. Enquanto Ribot e Peluso (2003) ajudam a identificar por quais mecanismos os benefícios dos recursos são acessados, Cleaver (2012) permite examinar como os arranjos institucionais que condicionam esses mecanismos são produzidos, adaptados e negociados. A dimensão de gênero introduz, nesse quadro, a questão de como essas possibilidades são distribuídas diferencialmente entre mulheres e homens.

1.3. Gênero, parentesco e governança da terra em Moçambique

A análise das relações entre gênero e governança da terra em Moçambique requer atenção à coexistência entre o quadro jurídico estatal e as instituições sociais e costumeiras que participam da regulação do acesso aos recursos. A legislação moçambicana estabelece igualdade jurídica entre mulheres e homens, mas a existência de garantias formais não elimina necessariamente as diferenças nas condições concretas de exercício dos direitos.

A literatura sobre pluralismo jurídico e direitos fundiários das mulheres em Moçambique evidencia essa tensão. Documento técnico da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura destaca que a coexistência entre direito estatutário e normas costumeiras pode produzir desafios para a efetivação dos direitos das mulheres, particularmente quando práticas costumeiras discriminatórias entram em tensão com garantias estabelecidas pelo ordenamento jurídico estatal (FAO, 2017). Trata-se de evidência institucional que complementa a literatura acadêmica e será utilizada no presente estudo como fonte documental, e não como substituta da produção científica.

A dimensão do parentesco deve ser incorporada a essa análise com cautela. Sistemas matrilineares e patrilineares constituem diferentes formas de organização da descendência e das relações de parentesco, mas não devem ser convertidos automaticamente em categorias equivalentes a maior ou menor poder econômico das mulheres. A matrilinearidade não implica, por definição, matriarcado ou controle feminino sobre todos os recursos, assim como a patrilinearidade não permite inferir automaticamente a ausência de direitos ou de capacidade de ação das mulheres.

Essa distinção é particularmente importante para a análise do norte de Moçambique. Estudo recente de Kaarhus (2026), realizado em comunidades Makhuwa do norte do país, mostra que instituições fundiárias matrilineares podem proporcionar às mulheres direitos transferíveis sobre a terra, enquanto os homens também conseguem acessar a terra por diferentes vias dentro do próprio sistema institucional matrilinear. A autora demonstra, portanto, que a relação entre matrilinearidade e direitos fundiários não pode ser reduzida a uma oposição simples entre inclusão feminina e exclusão masculina.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Essa evidência é particularmente relevante para Niassa, uma vez que impede que a presença de instituições matrilineares seja utilizada como indicador automático de autonomia econômica feminina. O que interessa à presente investigação é compreender como as estruturas de parentesco se articulam com os mecanismos de acesso identificados por Ribot e Peluso (2003), incluindo autoridade, relações sociais, trabalho, capital, conhecimento e mercados. A questão central deixa, assim, de ser simplesmente se as mulheres possuem direitos em determinado sistema de parentesco e passa a envolver a capacidade de converter esses direitos em controle, decisão e benefícios.

A relação entre formalização fundiária e gênero reforça essa necessidade de análise. Kaarhus e Dondeyne (2015) demonstram, no contexto de uma comunidade do centro de Moçambique, que processos de delimitação comunitária associados à implementação da Lei de Terras podem constituir espaços nos quais relações masculinas de poder e autoridade são reforçadas e nos quais mulheres podem ser marginalizadas. O estudo evidencia que a implementação de normas jurídicas igualitárias ocorre mediante processos sociais concretos e negociados.

A literatura mais recente sobre direitos fundiários em Moçambique também chama atenção para a necessidade de considerar conjuntamente reconhecimento jurídico, segurança da posse e instituições sociais. Balas *et al*. (2024), ao analisarem práticas de documentação de direitos fundiários costumeiros e estatutários em Moçambique, destacam a importância de procedimentos sensíveis ao gênero para promover direitos fundiários mais equitativos e fortalecer a segurança da posse.

1.4. Integração das perspectivas teóricas e construção analítica da autonomia econômica

A articulação entre a Teoria do Acesso, a Bricolagem Institucional e a literatura sobre gênero e parentesco constitui o núcleo analítico deste estudo. A Teoria do Acesso responde à pergunta sobre quem consegue obter benefícios da terra e por quais mecanismos. Sua contribuição central consiste em deslocar a análise da titularidade formal para a capacidade efetiva de acessar e beneficiar-se dos recursos. A Bricolagem Institucional permite examinar como os arranjos que regulam o acesso são produzidos, adaptados e negociados, considerando a coexistência de normas estatais, práticas costumeiras, relações de parentesco, autoridades e outros recursos institucionais. Por fim, a perspectiva de gênero e parentesco permite compreender como essas possibilidades de acesso, negociação e obtenção de benefícios são diferenciadas socialmente, sem assumir previamente que determinado sistema de parentesco produza um resultado uniforme para mulheres ou homens.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

O acesso refere-se à capacidade de obter e utilizar a terra. O controle diz respeito à capacidade de influenciar ou determinar seus usos e os recursos relacionados à sua exploração. A decisão corresponde à participação efetiva nos processos decisórios relativos ao uso da terra, à produção, à comercialização e a outros destinos dos recursos. Os benefícios correspondem à capacidade de obter, controlar e reter os resultados econômicos associados ao recurso fundiário. Essa concepção permite estabelecer uma ponte entre os direitos fundiários formalmente reconhecidos e as capacidades efetivas dos sujeitos. O reconhecimento jurídico constitui uma dimensão relevante da governança da terra, mas sua existência não foi tomada como evidência suficiente de autonomia econômica. O interesse analítico está justamente na distância ou aproximação entre o direito reconhecido, a capacidade de exercê-lo e a possibilidade de transformar esse exercício em benefícios efetivamente controlados pelas mulheres.

A comparação entre Niassa e Maputo foi, portanto, orientada por essa matriz analítica, buscando identificar convergências, divergências e lacunas na literatura e nos documentos institucionais. A finalidade não consistiu em determinar previamente qual contexto oferece maior autonomia às mulheres, mas sim compreender como diferentes regimes de governança da terra e configurações sociais condicionam as possibilidades de acesso, controle, decisão e obtenção de benefícios econômicos associados à terra. Com base nessa articulação teórica, estabelecem-se três pressupostos analíticos que orientaram a revisão da literatura e a análise documental comparativa:

P1: Em contextos nos quais instituições de parentesco reconhecem às mulheres posições relevantes no acesso ou na transmissão da terra, a conversão desses direitos em benefícios econômicos dependerá das condições de acesso a capital, trabalho, mercados, conhecimento, autoridade e relações sociais;

P2: Em contextos nos quais relações de parentesco coexistem com processos de urbanização, transformação dos usos da terra e mudanças econômicas, a análise deverá considerar como mulheres e outros atores mobilizam, negociam ou reinterpretam normas formais, práticas costumeiras e relações sociais para manter, ampliar ou reconfigurar o acesso aos benefícios associados à terra;

P3: O reconhecimento formal dos direitos fundiários não será considerado, isoladamente, indicador de autonomia econômica feminina; esta será analisada a partir da combinação entre acesso, controle, participação nas decisões e capacidade de obter e reter benefícios associados à terra.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

2. METODOLOGIA

2.1. Desenho da pesquisa

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza analítico-comparativa, desenvolvida por meio de revisão da literatura científica e análise documental de instrumentos jurídicos, documentos de políticas públicas e relatórios institucionais relacionados à governança da terra, gênero e autonomia econômica das mulheres em Moçambique.

A revisão da literatura teve como finalidade identificar, organizar e analisar a produção científica relacionada às relações entre gênero, parentesco, acesso e controle dos recursos fundiários e autonomia econômica das mulheres. A análise documental, realizada de forma complementar, buscou examinar o quadro jurídico e institucional que estrutura a governança da terra no país. A articulação dessas duas fontes permitiu confrontar formulações teóricas e evidências da literatura acadêmica com o conteúdo de instrumentos normativos e documentos institucionais.

O desenho comparativo foi empregado para analisar Niassa e Maputo como contextos territoriais diferenciados, sem pressupor previamente níveis superiores ou inferiores de autonomia econômica feminina. A comparação foi orientada pelas categorias analíticas derivadas do referencial teórico – acesso, controle, participação nas decisões e obtenção e retenção de benefícios – considerando também relações de gênero e parentesco, instituições formais e costumeiras e processos de transformação territorial.

Assim, o estudo não buscou testar relações causais entre características territoriais e autonomia econômica, mas analisar como diferentes configurações institucionais, sociais e territoriais são descritas na literatura e nos documentos e como se relacionam com as condições de acesso das mulheres aos benefícios associados à terra.

2.2. Contexto de análise e delimitação territorial

A análise comparativa considera as províncias de Niassa e Maputo, selecionadas em razão da existência de diferentes configurações territoriais, socioeconômicas, institucionais e de parentesco documentadas na literatura e relevantes para o problema investigado.

Niassa foi selecionada pela relevância para a análise de contextos predominantemente rurais, de baixa densidade populacional, nos quais diferentes formas de organização comunitária e instituições de parentesco participam da regulação do acesso à terra. A literatura sobre o norte de Moçambique destaca a importância das instituições fundiárias matrilineares para a compreensão dos direitos sobre a terra, sem permitir, contudo, inferir automaticamente maior

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

autonomia econômica das mulheres. Kaarhus (2026), por exemplo, identifica diferentes formas de acesso à terra no interior de instituições matrilineares do norte de Moçambique, evidenciando a necessidade de analisar as relações entre parentesco, direitos fundiários e segurança da posse.

Maputo, por sua vez, permite examinar um contexto marcado por processos de urbanização, transformação dos usos da terra e articulação entre espaços urbanos, periurbanos e rurais (Jenkins, 2016). As características relativas aos sistemas de parentesco, transformações territoriais, formas de acesso à terra, processos de formalização e expansão de atividades econômicas foram consideradas dimensões de contextualização e análise, e não atributos homogêneos previamente atribuídos às populações das duas províncias.

2.3. Revisão da literatura e composição do *corpus* científico

A revisão da literatura foi realizada entre janeiro e maio de 2026, mediante buscas nas bases Scopus, Web of Science, SciELO e Google Acadêmico. Foram priorizados estudos publicados em português, inglês e espanhol que abordassem as relações entre governança da terra, gênero, parentesco, acesso aos recursos fundiários e autonomia econômica das mulheres em Moçambique, com atenção às evidências relacionadas às províncias de Niassa e Maputo.

A seleção dos trabalhos considerou sua pertinência temática em relação ao problema e aos objetivos da pesquisa. Para cada estudo considerado, foram organizadas informações relativas à autoria, ano de publicação, território analisado, abordagem metodológica, objeto de investigação, principais resultados e contribuição para as categorias analíticas do estudo.

A revisão permitiu identificar convergências, divergências e lacunas na produção científica, enquanto a análise documental possibilitou confrontar essas evidências com o quadro jurídico e institucional da governança da terra em Moçambique.

2.4. Seleção e organização do *corpus* documental

O *corpus* documental foi selecionado intencionalmente, considerando a pertinência dos documentos para a compreensão dos direitos fundiários, das relações de gênero, do acesso à terra, do ordenamento territorial, da administração fundiária e das políticas relacionadas à proteção dos direitos das comunidades.

Entre os principais instrumentos jurídicos analisados encontram-se:

1. Constituição da República de Moçambique, de 2004;
2. Lei de Terras, Lei n.º 19/97, de 1 de outubro;
3. Regulamento da Lei de Terras, aprovado pelo Decreto n.º 66/98, de 8 de dezembro;

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

4. Lei da Família, Lei n.º 10/2004, de 25 de agosto, considerada em articulação com a legislação familiar posteriormente aprovada;
5. Estratégia de Desenvolvimento Rural (EDR 2015–2025);
6. Política Nacional de Terras, aprovada pela Resolução n.º 45/2022, de 28 de novembro;
7. Publicação da Organização Rural de Ajuda Mútua (ORAM, 2010);
8. Documento do Centro de Integridade Pública – CIP (Bande; Jossai, 2021);
9. Relatório do Fórum Mulher (2018);
10. Documento do Banco Mundial relacionado à governança da terra em Moçambique (Banco Mundial, 2024).

A seleção buscou contemplar diferentes dimensões do quadro institucional, incluindo normas jurídicas, políticas públicas e documentos produzidos por organizações da sociedade civil e organismos internacionais. A análise desses materiais foi realizada de forma articulada com as evidências identificadas na literatura científica.

2.5. Organização e análise dos dados

As informações provenientes da literatura científica e do *corpus* documental foram sistematizadas em matrizes de análise, contemplando autoria, ano, território, objeto, abordagem, principais resultados, instituições ou regimes fundiários analisados, relações de gênero e mecanismos de acesso e controle da terra.

A análise qualitativa do material foi orientada pela análise de conteúdo de Bardin (2016), combinando categorias previamente definidas a partir do referencial teórico com categorias emergentes identificadas durante o exame dos materiais.

A análise foi organizada em três eixos:

1. Acesso, controle e exclusão fundiária

Orientado pela Teoria do Acesso de Ribot e Peluso (2003), este eixo examinou os mecanismos que possibilitam ou restringem a capacidade das mulheres de acessar e obter benefícios da terra, considerando direitos formais e costumeiros, capital, trabalho, mercados, tecnologia, conhecimento, autoridade e relações sociais.

2. Instituições, negociação e bricolagem

Orientado pela perspectiva da Bricolagem Institucional de Cleaver (2012), este eixo examinou como normas jurídicas, práticas costumeiras, relações de parentesco, autoridades e outros arranjos institucionais são combinados, reinterpretados, negociados ou transformados pelos atores.

3. Autonomia econômica

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Este eixo foi construído a partir da articulação entre acesso, controle, participação nas decisões e obtenção e retenção de benefícios. Foram analisadas evidências relativas à capacidade das mulheres de utilizar a terra, influenciar seus usos, participar de decisões sobre produção e comercialização e obter ou controlar benefícios econômicos associados ao recurso.

A comparação entre Niassa e Maputo foi realizada mediante o confronto das evidências identificadas nesses três eixos, buscando reconhecer aproximações, diferenças e especificidades dos contextos analisados.

2.6. Rigor, transparência e limitações da pesquisa

Para assegurar transparência e rastreabilidade, foram registrados os procedimentos de busca, as bases consultadas, os critérios de seleção e as características dos estudos e documentos considerados. A organização das informações em matrizes de análise permitiu explicitar as evidências utilizadas e manter a correspondência entre o material analisado e as categorias analíticas do estudo.

A natureza bibliográfica e documental da pesquisa condiciona as conclusões ao conteúdo, à abrangência e à qualidade das evidências disponíveis e selecionadas. O estudo não permite observar diretamente as relações intrafamiliares, as práticas cotidianas de negociação ou as experiências das mulheres nos territórios analisados, nem estabelecer relações causais estatisticamente testadas. Seu propósito foi produzir uma síntese analítica e comparativa das evidências disponíveis, identificando padrões, divergências, mecanismos e lacunas relacionados à governança da terra e às condições de autonomia econômica das mulheres em Niassa e Maputo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados do processo analítico revelam clivagens institucionais significativas entre os dois cenários investigados. O Quadro 1 apresenta uma síntese comparativa das dinâmicas de governança da terra e autonomia econômica feminina identificadas em Niassa e Maputo, servindo de base para as discussões subsequentes.

Quadro 1. Síntese Comparativa da Governança da Terra e Autonomia Econômica Feminina: Niassa vs. Maputo

Critério de Comparação	Niassa	Maputo
Configurações de parentesco	Evidências de instituições matrilineares (Uxorilocal) em comunidades do norte de	Literatura sobre o sul de Moçambique identifica

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

identificadas na literatura	Moçambique, com direitos fundiários relacionados à pertença à linhagem materna.	predominância de organizações sociais patrilineares (Virilocal).
Acesso à terra	Evidências indicam que instituições matrilineares podem conferir às mulheres direitos de acesso e uso da terra relativamente independentes da relação conjugal.	Evidências apontam maior dependência das mulheres em relação aos maridos e grupos de parentesco para acesso à terra em contextos patrilineares do sul.
Transformações territoriais	Expansão de investimentos em agricultura comercial e plantações florestais constitui importante processo de transformação do uso da terra na província.	Urbanização, pressão sobre a terra e crescente procura por áreas agrícolas e periurbanas constituem dimensões relevantes da governança territorial.
Relação entre direitos formais e direitos costumeiros	A formalização dos direitos fundiários pode interagir com instituições matrilineares existentes, produzindo mudanças na distribuição dos direitos e das relações de poder.	A coexistência entre normas legais, práticas costumeiras e formas associativas produz arranjos diferenciados de acesso e gestão da terra.
Participação e tomada de decisão	A literatura identifica a importância das relações de autoridade, gênero e parentesco na definição dos resultados dos processos de governança fundiária.	Estudos sobre o sul de Moçambique evidenciam conflitos e disputas nos quais gênero, parentesco e autoridade local interferem na distribuição e administração da terra.
Ação coletiva e organização	Organizações da sociedade civil e iniciativas locais participam de processos de reivindicação e fortalecimento dos direitos das mulheres.	Associações e Cooperativas agrárias constituem formas relevantes de organização coletiva para acesso, gestão e partilha da terra.
Autonomia econômica	As evidências sugerem que o acesso à terra, embora relevante, não deve ser tomado isoladamente como equivalente ao controle dos benefícios econômicos dela derivados.	As evidências indicam que acesso, controle, participação nas decisões e inserção em mercados devem ser analisados conjuntamente para compreender os resultados econômicos para as mulheres.

Fonte: Elaborado pelos autores com base na revisão da literatura e análise documental.

3.1. Mecanismos de acesso e exclusão no uso da terra em Niassa e Maputo

A análise comparativa evidenciou que as relações entre gênero e acesso à terra não podem ser explicadas exclusivamente pela existência de direitos formalmente reconhecidos ou pela classificação dos sistemas de parentesco como matrilineares ou patrilineares. A literatura analisada indica que os mecanismos de acesso à terra são constituídos pela interação entre normas jurídicas, instituições costumeiras, relações de parentesco, autoridade e condições materiais de utilização dos recursos.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

No norte de Moçambique, estudos sobre instituições fundiárias matrilineares mostram que a pertença à linhagem materna pode conferir às mulheres formas relativamente autônomas e transferíveis de acesso à terra. Pesquisa recente realizada em comunidades Makhuwa demonstra que as mulheres possuem direitos de acesso vinculados às instituições matrilineares, enquanto os homens também obtêm acesso à terra por diferentes mecanismos internos ao sistema de parentesco. Ao mesmo tempo, o estudo evidencia que processos de formalização individual dos direitos fundiários podem transformar as relações anteriormente estruturadas pelas instituições matrilineares (Kaarhus, 2026).

No caso de Niassa, essa discussão deve ser articulada às transformações produzidas pela expansão de investimentos em agricultura comercial e plantações florestais. Kronenburg García *et al*. (2022), ao analisarem a formação de uma fronteira de investimentos na província, identificaram sucessivas ondas de atores envolvidos na implantação de empreendimentos agrícolas e florestais, evidenciando que a transformação do uso da terra está associada à entrada e à permanência diferenciada de novos atores econômicos.

Essas evidências permitem deslocar a análise de uma oposição simples entre “direito tradicional” e “direito formal” para a investigação dos mecanismos mediante os quais diferentes atores conseguem utilizar, controlar e obter benefícios da terra. Nessa perspectiva, a existência de direitos de acesso não implica necessariamente controle sobre os usos economicamente mais rentáveis do recurso, nem participação equivalente nos processos de decisão.

Em Maputo, por sua vez, a literatura aponta conflitos e disputas fundiárias atravessados por relações de gênero, parentesco e autoridade. O estudo de Gengenbach (1998), realizado em Facazisse, distrito de Magude, evidencia como transformações na administração e distribuição da terra produziram conflitos entre agricultoras e disputas sobre alocação e limites das parcelas, revelando que a governança fundiária constitui também uma arena de negociação da autoridade e das relações sociais.

No vale do Incomati, em Marracuene, Alberto (2023) identifica ainda a importância das associações agrárias como formas específicas de organização da gestão da terra. Essas organizações articulam legislação, estatutos internos e normas costumeiras, constituindo arranjos institucionais que não se enquadram integralmente nem no sistema jurídico estatal nem nas normas costumeiras. O estudo evidencia, contudo, que tais arranjos permanecem sujeitos a conflitos de limites, competição por recursos e crescente pressão sobre a terra.

Assim, a comparação não permite concluir que a matrilinearidade produza automaticamente autonomia econômica em Niassa ou que a patrilinearidade determine de forma uniforme a exclusão das mulheres em Maputo. O que emerge da literatura é uma relação mais

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

complexa, na qual acesso, controle, decisão e obtenção de benefícios são distribuídos de maneira diferenciada segundo as instituições, relações sociais e transformações territoriais que estruturam cada contexto.

3.2. Estratégias de bricolagem institucional na governança fundiária

A governança local nas duas províncias caracteriza-se pela hibridização de regras, confirmando que os atores locais "bricolam" ativamente a Lei de Terras de 1997 com os costumes locais (Cleaver, 2012).

Em Niassa, a bricolagem institucional atua frequentemente de forma contrária aos interesses das mulheres. Com a chegada das multinacionais de silvicultura, os líderes comunitários masculinos (chefes de terras e régulos tradicionais) aliam-se a agentes do Estado para reinterpretar as regras de linhagem matrilinear. Este achado converge com os resultados de Bleyer (2016), indicando que os homens justificam o arrendamento ou a concessão de terras tradicionalmente sob controle feminino sob o pretexto de "gerar empregos modernos" para a comunidade. Trata-se de uma bricolagem que reempacota o controle masculino sob uma retórica de desenvolvimento agrário corporativo.

No vale do Incomati, particularmente em Marracuene, estudos sobre associações agrárias mostram que essas organizações constituem espaços específicos de gestão coletiva da terra, articulando legislação, estatutos internos e normas costumeiras. A organização associativa, contudo, não elimina os conflitos de limites, a competição por recursos ou as tensões decorrentes da crescente procura pela terra (Alberto, 2023).

A própria literatura sobre direitos das mulheres à terra mostra que organização e reivindicação podem fortalecer a capacidade de ação, mas os resultados dependem das condições institucionais e materiais concretas. Santpoort *et al*. (2021), em estudo que inclui Moçambique, mostram a importância das organizações de base na tradução, implementação e reivindicação dos direitos das mulheres à terra.

3.3. Acesso, controle, decisão e obtenção de benefícios: dimensões da autonomia econômica feminina

A integração entre a literatura analisada e o acervo de documentos institucionais (como a Estratégia de Desenvolvimento Rural e as avaliações de políticas públicas) evidencia que o fator estrutural decisivo para a conversão de "uso de terra" em "autonomia econômica real" é a capacidade de controle sobre a comercialização e as receitas financeiras (*feixe de benefícios* de Ribot e Peluso, 2003).

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

A análise do relatório da ORAM (2010) destaca que a Lei de Terras reconhece direitos adquiridos por ocupação segundo normas e práticas costumeiras e estabelece, no artigo 13, procedimentos de titulação que incluem a consulta às comunidades locais. O mesmo artigo prevê que homens e mulheres membros de uma comunidade local podem solicitar títulos individualizados.

Nos processos de consulta comunitária relacionados à aquisição e titulação de direitos sobre a terra, em Niassa, a participação efetiva das mulheres constitui uma dimensão relevante da governança fundiária, sobretudo porque a existência de um procedimento formal de consulta não permite, por si só, concluir que diferentes grupos sociais participem em condições equivalentes.

Essas evidências indicam que a delimitação e a formalização dos direitos fundiários, embora relevantes para a segurança da posse, não são suficientes, isoladamente, para assegurar condições equivalentes de participação, controle e obtenção de benefícios econômicos. A governança real da terra é, fundamentalmente, uma arena política atravessada por desigualdades internas de gênero que a legislação de terras, de forma isolada, não consegue anular (Ali *et al*., 2014; Kaarhus, 2026).

A revisão da literatura e a análise documental indicam que a existência de direitos formalmente reconhecidos não é suficiente, por si só, para caracterizar autonomia econômica feminina. A autonomia emerge analiticamente da articulação entre acesso à terra, capacidade de controle sobre seu uso, participação nas decisões e capacidade de obter e reter benefícios derivados do recurso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão da literatura e a análise documental comparativa demonstram que as relações entre gênero, parentesco e governança da terra em Moçambique não podem ser explicadas apenas pelos direitos fundiários formalmente reconhecidos ou pela distinção entre sistemas matrilineares e patrilineares. O acesso e os benefícios obtidos pelas mulheres dependem da interação entre normas jurídicas, instituições costumeiras, relações de parentesco, autoridade, recursos econômicos, organização coletiva e transformações territoriais.

No norte de Moçambique, as instituições matrilineares podem proporcionar às mulheres formas relativamente autônomas de acesso à terra. Contudo, processos de formalização e titulação individual podem modificar direitos anteriormente estruturados pelas práticas costumeiras. Em Niassa, essas relações também são influenciadas pela expansão de investimentos agrícolas e florestais. Em Maputo, por sua vez, a presença de sistemas

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

patrilineares não implica necessariamente exclusão feminina, uma vez que associações agrárias e a articulação entre normas legais, associativas e costumeiras também interferem nas formas de acesso e gestão da terra.

A comparação entre Niassa e Maputo mostra, portanto, que a matrilinearidade não garante, por si só, autonomia econômica feminina, assim como a patrilinearidade não determina necessariamente sua ausência. O acesso à terra deve ser analiticamente diferenciado do controle, da participação nas decisões e da obtenção e retenção dos benefícios econômicos. A autonomia econômica das mulheres resulta da articulação dessas dimensões e assume configurações distintas conforme as condições institucionais, sociais e territoriais.

Teoricamente, o estudo articula a Teoria do Acesso, de Ribot e Peluso (2003), e a Bricolagem Institucional, de Cleaver (2012), evidenciando que os direitos formais constituem apenas uma dimensão da relação com a terra. A conversão desses direitos em benefícios efetivos está relacionada à disponibilidade e mobilização de recursos econômicos, relações sociais, autoridade, conhecimento, trabalho, acesso aos mercados e mecanismos institucionais.

No campo das políticas públicas, os resultados apontam para a necessidade de fortalecer a participação efetiva das mulheres nas consultas comunitárias, proteger seus direitos fundiários e ampliar suas capacidades econômicas por meio de financiamento, assistência técnica, acesso aos mercados, infraestrutura e informação, considerando as diferenças institucionais e territoriais na formulação e implementação das políticas. Modelos uniformes de formalização da terra podem produzir efeitos distintos quando desconsideram as instituições e dinâmicas locais.

A principal contribuição do estudo consiste em evidenciar que a relação entre governança fundiária e autonomia econômica feminina não deve ser inferida a partir da titularidade formal ou do sistema de parentesco isoladamente. Ela requer uma análise articulada das condições que permitem às mulheres converter direitos reconhecidos em capacidades efetivas de acesso, controle, participação nas decisões e retenção de benefícios econômicos.

Por fim, o estudo reconhece como principal limitação sua natureza bibliográfica e documental, que restringe a possibilidade de observar diretamente as relações intrafamiliares, as práticas cotidianas de negociação e as experiências das mulheres nos territórios analisados, além de não permitir estabelecer relações causais. Pesquisas futuras poderão ampliar essa análise por meio de estudos de campo, investigações longitudinais sobre os processos de formalização fundiária, estudos territoriais com dados georreferenciados e comparações com outras províncias de Moçambique.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, D. C. A terra como “bem coletivo” no vale do Incomati: estratégias de acesso, posse e partilha da terra nas associações agrárias de Marracuene (Moçambique). *Revista Campo-Território*, Uberlândia, v. 18, n. 50, p. 306–330, maio/ago. 2023. DOI: https://doi.org/10.14393/RCT185069762

ALI, Daniel Ayalew; DEININGER, Klaus; GOLDSTEIN, Markus. Environmental and gender impacts of land tenure regularization in Africa: pilot evidence from Rwanda. *Journal of Development Economics*, v. 110, p. 262–275, 2014.

BALAS, Marisa; CARRILHO, João; LEMMEN, Christiaan; ALBUQUERQUE, Rosana. Gender-responsive good practices in documenting customary and statutory land in Mozambique: promoting women's land rights. *African Journal on Land Policy and Geospatial Sciences*, v. 7, n. 3, p. 724–742, 2024. DOI: https://doi.org/10.48346/IMIST.PRSM/ajlp-gs.v7i3.48048

BANCO MUNDIAL. *Mozambique - Land Administration Project (Terra Segura)*: Implementation Completion and Results Report. Washington, D.C.: World Bank Group, 28 out. 2024. Report No.: ICR0065. Disponível em: https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099111124130027532. Acesso em: 4 set. 2026.

BANDE, Aldemiro; JOSSAI, Egas. *Corrupção no Sector de Terras no Meio Rural*: práticas, actores e implicações: análise dos casos de Nampula, Cabo Delgado e Manica. Direção de Edson Cortez. Maputo: Centro de Integridade Pública (CIP), 2021. Disponível em: https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2021/12/Corrupc%CC%A7a%CC%83o-no-Sector-de-Terras-no-Meio-Rura.pdf. Acesso em: 4 set. 2026.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BLEYER, Maja et al. Socio-economic impacts of private land use investment on rural communities: industrial forest plantations in Niassa, Mozambique. *Land Use Policy*, v. 51, p. 281–289, 2016. DOI: https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2015.11.011

BORRAS JR., Saturnino M.; FRANCO, Jennifer C.; WANG, Chunyu. The challenge of global governance of land grabbing: changing international agricultural context and competing political views and strategies. *Globalizations*, v. 10, n. 1, p. 161–179, 2013. DOI: https://doi.org/10.1080/14747731.2013.764152

CLEAVER, F. *Development through bricolage*: rethinking institutions for natural resource management. 1. ed. London: Routledge, 2012. DOI: https://doi.org/10.4324/9781315094915

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). *Legal pluralism, women’s land rights and gender equality in Mozambique*. Roma: FAO, 2017. 61 p. (FAO Legal Papers, n. 104). Disponível em: https://openknowledge.fao.org/handle/20.500.14283/i7825en. Acesso em: 4 ago. 2026.

FÓRUM MULHER - COORDENAÇÃO PARA A MULHER NO DESENVOLVIMENTO. *Direitos das mulheres à terra no contexto da pluralidade de direitos: o caso de Moçambique.* Consultoria de Flaida Machaze e Vicente Adriano Mulambe. Maputo: Fórum Mulher, 2018. 46 p. Disponível em: https://forumulher.org.mz/wp-content/uploads/2019/02/Relato%CC%81rio-Final_Fo%CC%81rum-Mulher-ilovepdf-compressed.pdf. Acesso em: 4 ago. 2026.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

GENGENBACH, Heidi. 'I'll bury you in the border!': women's land struggles in post-war Facazisse (Magude District), Mozambique. *Journal of Southern African Studies*, v. 24, n. 1, p. 7–36, mar. 1998. DOI: https://doi.org/10.1080/03057079808708565

JENKINS, Paul. *Urbanization, urban planning and urban land in Mozambique: post-colonial trends and contemporary challenges*. Maputo: Centro de Estudos de Desenvolvimento Habitacional, 2016.

KAARHUS, Randi. Legal formalisation of land rights and local subsistence security: matrilineal land institutions in northern Mozambique. *Land*, v. 15, n. 1, art. 94, 2026. DOI: https://doi.org/10.3390/land15010094

KAARHUS, Randi; DONDEYNE, Stefaan. Formalising land rights based on customary tenure: community delimitation and women's access to land in central Mozambique. *The Journal of Modern African Studies*, v. 53, n. 2, p. 193–216, 2015. DOI: https://doi.org/10.1017/S0022278X15000166

KRONENBURG GARCÍA, A.; MEYFROIDT, P.; ABEYGUNAWARDANE, D.; SITOE, A. A. Waves and legacies: the making of an investment frontier in Niassa, Mozambique. *Ecology and Society*, [S. l.], v. 27, n. 1, art. 40, 2022. DOI: https://doi.org/10.5751/ES-13159-270140

MOÇAMBIQUE. *Constituição da República de Moçambique*. *Boletim da República*, Maputo, I Série, n. 51, 22 dez. 2004. Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2018, de 12 de junho.
MOÇAMBIQUE. Decreto n.º 66/98, de 8 de dezembro. Aprova o Regulamento da Lei de Terras. *Boletim da República*, Maputo, I Série, n. 48, 8 dez. 1998.

MOÇAMBIQUE. Lei n.º 10/2004, de 25 de agosto. Lei da Família. *Boletim da República*, Maputo, I Série, n. 34, 25 ago. 2004.

MOÇAMBIQUE. Lei n.º 19/97, de 1 de outubro. Lei de Terras. *Boletim da República*, Maputo, I Série, n. 40, 3.º Suplemento, 7 out. 1997.

MOÇAMBIQUE. Resolução n.º 45/2022, de 28 de novembro. Aprova a Política Nacional de Terras. *Boletim da República*, Maputo, 28 nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO RURAL DE AJUDA MÚTUA (ORAM). *Documento de apresentação na Reunião Nacional sobre Delimitação de Terras Comunitárias*. Maputo: DNTF, mar. 2010. Disponível em: https://pt.scribd.com/document/422241262/d-128227. Acesso em: 30 jul. 2026.

PELLIZZOLI, Roberta. 'Green revolution' for whom? Women's access to and use of land in the Mozambique Chókwè irrigation scheme. *Review of African Political Economy*, v. 37, n. 124, p. 213–220, 2010. DOI: https://doi.org/10.1080/03056244.2010.483896

RIBOT, Jesse C.; PELUSO, Nancy Lee. A theory of access. *Rural Sociology*, v. 68, n. 2, p. 153–181, 2003. DOI: https://doi.org/10.1111/j.1549-0831.2003.tb00133.x

SANTPOORT, Romy; STEEL, Griet; MKANDAWIRE, Andrew; NTAUAZI, Clemente; FAYE, El Hadji; GITHUKU, Fridah. The land is ours: bottom-up strategies to secure rural women's access, control and rights to land in Kenya, Mozambique, Senegal and Malawi. *Frontiers in Sustainable Food Systems*, v. 5, art. 697314, p. 1–15, 22 dez. 2021. DOI: https://doi.org/10.3389/fsufs.2021.697314

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

WHITE, Ben; BORRAS JR., Saturnino M.; HALL, Ruth; SCOONES, Ian; WOLFORD, Wendy. The new enclosures: critical perspectives on corporate land deals. *The Journal of Peasant Studies*, v. 39, n. 3–4, p. 619–647, 2012. DOI: https://doi.org/10.1080/03066150.2012.691879

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.